

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESAS, NA
FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.847/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com precedência de contrato, autorizado a conceder incentivo a empresas através do Programa de Desenvolvimento Municipal - PRODEM, instituído pela Lei Municipal nº. 2.847/2021 e suas alterações, na forma abaixo descrita:

I – Em incentivo à empresa **MAURICIO FRANCHINI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 61.830.893/0001-97, com sede na Rua Parizinho, nº. 402, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de financiamento no valor de R\$ 10.00,00 (dez mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 6 (seis) meses, contados da data da liberação dos recursos financeiros;

II – Em incentivo à empresa de **A S BORRACHARIA E LAVAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 58.716.742/0001-06, com sede na Rua Parizinho, nº. 371, Sala A1, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de financiamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 6 (seis) meses, contados da data da liberação dos recursos financeiros.

III – Em incentivo à empresa de **R RAFFAELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.609.243/0001-27, com sede na Rua Dez de Abril, nº. 308, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de financiamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 6 (seis) meses, contados da data da liberação dos recursos financeiros.

IV – Em incentivo à empresa de **14.626.032 SIDNEI CARLOS FIDENCIO (MEI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.626.032/0001-00, com sede na Rua Ricieri Crespan, nº 190, Loja 01, centro, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de financiamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 6 (seis) meses, contados da data da liberação dos recursos financeiros.

V – Em incentivo à empresa **AGROINDÚSTRIA FAMILIAR PÉ DA SERRA**, inscrita no CPF nº. 005.387.580-07, inscrição estadual nº 3321020361, com sede na Linha Saudade da Serra, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de uso do seguinte Equipamento Industrial: 01 (um) Freezer Horizontal (534 litros), 01 (um) cilindro laminador de massa e 01 (um) armário estufa com capacidade de 20 esteiras, que será adquirida através dos competentes meios licitatórios e repassada em favor da beneficiária, através de contrato, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VI – Em incentivo à empresa **AGROINDÚSTRIA REIS**, inscrita no CPF nº. 055.141.110-40, com sede na Linha Pouso Alegre, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de uso do seguinte Equipamento Industrial: 01 (uma) mesa em aço inox com espelho e prateleira, 01 (um) tanque industrial em aço inox, 01 (uma) mesa pia aço inox, 01 (uma) seladora, 01 (um) freezer 534 litros com duas tampas, 01 (uma) caixa de água com capacidade 3000 litros e 13 (treze) caixas hortifruti 48L, que será adquirida através dos competentes meios licitatórios e repassada em favor da beneficiária, através de contrato, até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada na Lei de Meios Vigente.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade: 02 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTÍMULO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA

Proj/ Ativ.: 2.033 – Manutenção Prodem-Programa de Desenvolvimento Municipal
2033 - 4590.66.00.00.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, AOS 04 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 04/08/2025.

Lauri José Tombini
Sec. Mun. Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.533/2025

**Caro(a) Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, objetiva a autorização legislativa para que a Administração Municipal conceda incentivos a empresas, fomentando a criação de emprego e renda em nossa comunidade.

Os incentivos serão concedidos em favor das seguintes empresas:

I – Em incentivo à empresa **MAURICIO FRANCHINI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 61.830.893/0001-97, com sede na Rua Parizinho, nº. 402, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de financiamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 6 (seis) meses, contados da data da liberação dos recursos financeiros;

II – Em incentivo à empresa de **A S BORRACHARIA E LAVAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 58.716.742/0001-06, com sede na Rua Parizinho, nº. 371, Sala A1, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de financiamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 6 (seis) meses, contados da data da liberação dos recursos financeiros.

III – Em incentivo à empresa de **R RAFFAELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.609.243/0001-27, com sede na Rua Dez de Abril, nº. 308, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de financiamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 6 (seis) meses, contados da data da liberação dos recursos financeiros.

IV – Em incentivo à empresa de **14.626.032 SIDNEI CARLOS FIDENCIO (MEI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.626.032/0001-00, com sede na Rua Ricieri Crespan, nº 190, Loja 01, centro, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de financiamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 6 (seis) meses, contados da data da liberação dos recursos financeiros.

V – Em incentivo à empresa **AGROINDÚSTRIA FAMILIAR PÉ DA SERRA**, inscrita no CPF nº. 005.387.580-07, inscrição estadual nº 3321020361, com sede na Linha Saudade da Serra, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de uso do seguinte Equipamento Industrial: 01 (um) Freezer Horizontal (534 litros), 01 (um) cilindro laminador de massa e 01 (um) armário estufa com capacidade de 20 esteiras, que será adquirida através dos competentes meios licitatórios e repassada em favor da beneficiária, através de contrato, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VI – Em incentivo à empresa **AGROINDÚSTRIA REIS**, inscrita no CPF nº. 055.141.110-40, com sede na Linha Pouso Alegre, na cidade de Vista Gaúcha/RS, a concessão de uso do seguinte Equipamento Industrial: 01 (uma) mesa em aço inox com espelho e prateleira, 01 (um) tanque industrial em aço inox, 01 (uma) mesa pia aço inox, 01 (uma) seladora, 01 (um) freezer 534 litros com duas tampas, 01 (uma) caixa de água com capacidade 3000 litros e 13 (treze) caixas hortifruti 48L, que será adquirida através dos competentes meios licitatórios e repassada em favor da beneficiária, através de contrato, até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Revela-se de interesse público a concessão dos incentivos indicados diante do incremento na geração de empregos e renda em nosso município, além de fomentar o comércio local.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do indicado projeto de lei.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal